



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
Gerência das Comissões

LEI Nº _____
DOM Nº _____
AUTÓGRAFO Nº 008/2024
PROJETO DE LEI Nº 4.583/2024
AUTORIA: VER. ALEKS PALITOT

Declara como Patrimônio Cultural, Histórico, Material e Religioso do Município de Porto Velho a "Paróquia Santuário Nossa Senhora de Fátima" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhes são conferidas no inciso IV do artigo 87, da Lei **ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural, Histórico e Religioso do Município de Porto Velho a "Paróquia Santuário Nossa Senhora de Fátima", pelo seu reconhecido valor histórico e cultural.

Art. 2º Nos termos do artigo 2º do Decreto Federal nº 3.551, de 04 de agosto de 2000, sem prejuízo das demais normas existentes, poderá o Poder Executivo requerer o registro da "Paróquia Santuário Nossa Senhora de Fátima", como bem cultural, histórico, material e religioso do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. MÁRCIO PACELE
Presidente CMPV
- 2023/2024 -

